



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI 0013305-41.2024.6.26.8000

OBJETO:

Estudo para identificação de solução apta a suprir a necessidade de aquisição de materiais para divulgação institucional de comemoração dos 25 anos da fundação do “Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo”.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: CEMEL

Coordenadoria: COGED

Secretaria/Assessoria: SGID

E-mail: cemel@tre-sp.jus.br

Ramal: 2700

Responsável: José D'Amico Bauab

PAC 2024: (X) não previsto no PAC 2024

Previsão de recebimento do objeto: 31/07/2024

Sobras orçamentárias

Critério de sustentabilidade: (X) Não

A exigência do registro no CTF/APP, do IBAMA, não é aplicável a esse tipo de objeto por não ser uma prática usual de mercado. Tal exigência inviabilizaria a competição.

Em relação à parte gráfica, o material apresentado é de tamanho reduzido, no caso 10 centímetros, com custo muito baixo, não despertando interesse de grandes gráficas que teriam, em tese, as certificações

Critério de Acessibilidade: () Sim ou (X) Não

1. VISÃO GERAL

1.1. O presente estudo foi elaborado por esta unidade requisitante visando subsidiar a identificação e escolha de solução apta a propiciar a divulgação desta Instituição e do Jubileu de Prata do CEMEL e, assim, fortalecer a relação institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e servidores públicos. No caso específico, a solução pretendida, aquisição de marcador de páginas, que guarda relação intrínseca com o ato da leitura e estudo, importantes meios de fixação da memória, será utilizada para a promoção Institucional durante o mês de comemoração de 25 anos de fundação do Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em agosto

de 2024, bem como nos próximos eventos institucionais ligados à valorização da memória e da história institucional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O fornecimento do material será destinado a autoridades, personalidades, gestores públicos, servidores públicos e colaboradores presentes no evento inaugural, bem como no decorrer do mês de comemoração, bem como distribuído em eventos posteriores ligados à valorização da memória e história institucional.

2.2. O material de divulgação institucional visa fortalecer os laços profissionais indispensáveis para o bom desempenho dos trabalhos da Justiça Eleitoral, bem como promover de modo positivo junto a importantes públicos formadores de opinião; valorizar a instituição enquanto Poder garantidor do sistema democrático; construir credibilidade; gerar mídia espontânea e positiva; e consolidar o conceito do órgão enquanto instituição empenhada na preservação da memória.

2.3. Ao oferecer uma representação tangível de sua missão, valores e princípios durante eventos e reuniões institucionais, esta Justiça Especializada, representada pelo Cemel, reforça seu compromisso com a realização de parcerias que constituem ferramentas estratégicas para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.4. Como um dos objetivos estratégicos deste Regional e alinhado ao macrodesafio “Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade” – 2021/2026, referida aquisição busca aprimorar o relacionamento com atores e instituições parceiras para maximizar o desempenho organizacional.

2.5. Tal iniciativa guarda caráter de integração interna com os demais servidores, colaboradores e parceiros internos e realça a visibilidade do trabalho prestado pelo CEMEL, bem como fortalece os laços institucionais com as diversas entidades e instituições parceiras que tanto contribuem para o desenvolvimento das atividades e eventos do CEMEL e, por conseguinte, da Justiça Eleitoral.

2.6. Valoriza a memória eleitoral como importante instrumento de voz da democracia, dignificando a representatividade do Tribunal Regional Eleitoral como agente ativo e participativo no cumprimento das garantias constitucionais e democráticas.

2.7. O CEMEL caminha para uma marca histórica de 25 anos, seu “Jubileu de Prata” e nesse contexto promoverá um circuito aberto para exposição de trabalhos artístico-culturais dos servidores desta regional, oportunidade em que será distribuído o marcador de páginas objeto deste estudo.

2.8. Ademais, a distribuição desse brinde vai muito além do evento denominado “I Salão de Artes da Justiça Eleitoral Paulista”, cuja inauguração se dará em 12 de agosto de 2024 para marcar o dito jubileu. A expectativa é a de que a quantidade demandada de marcadores atenda não só aos eventos promovidos pelo CEMEL no próximo ano como também àqueles organizados por unidades coirmãs da Secretaria do TRE-SP, bem assim às visitas especialmente agendadas à Sede da Corte. Dentro do calendário de efemérides sob responsabilidade do CEMEL estão, por exemplo: o evento anual comemorativo ao Dia da Memória do Poder Judiciário (maio de 2025); a sessão solene,

igualmente anual, de concessão da Medalha Ministro Mário Guimarães (junho de 2025); e a própria realização do Salão de Artes, que se pretende com a periodicidade de 12 meses para timbrar sempre o aniversário de fundação do CEMEL. Também exposições especiais promovidas pelo CEMEL estão projetadas ao longo do tempo, como a referente à Revolução Constitucionalista de 1932 (prevista para o início do segundo semestre de 2025) e a alusiva à participação da mulher magistrada eleitoral paulista, prevista para março de 2025 no Espaço Democrático Poeta Paulo Bomfim. A propósito, esse espaço também será utilizado para exposições temáticas a serem executadas por outras unidades do TRE-SP em futuro próximo em parceria com o CEMEL, como a SECOM, que se encarregará de uma mostra sobre eleições entre setembro e novembro de 2024, e a SEPLAN, que organizará a exposição “Quilombo” entre novembro deste ano e janeiro de 2025, ocasiões absolutamente pertinentes para a distribuição do marcador de página nos respectivos atos inaugurais. Com tais explicações, fica clara a intenção de distribuir o item a ser adquirido na presente licitação em todas as ocasiões que tenham a finalidade de reafirmar a relevância do papel desenvolvido pelo CEMEL na valorização da memória e na divulgação da história institucional, visando sempre o processo de consolidação da democracia brasileira, o que justifica o quantitativo apresentado. Além de tudo, há de se considerar a economia em escala na aquisição de quantidade maior do item, bem como a economia de recursos humanos, visto a complexidade que envolve uma licitação.

(A) Jubileu de Prata - CEMEL	Marcador de página
Autoridades e gestores de instituições parceiras	100
Servidores expositores no I Salão de Artes	30
Servidores visitantes no I Salão de Artes (com registro em livro)	100
Convidados dos servidores expositores (2 por servidor) no I Salão de Artes	60
Servidores do T.R.E. que atuam na promoção da memória institucional (servidores do CEMEL, SEARQ, SEGDOC, COEVE, SEPLAN, SECOM e CGM)	100
Total (A)	390

(B) Eventos posteriores de valorização da memória e da história institucional	Marcador de página
Autoridades, gestores e participantes	1110
Total (B)	1110
Total (A+B)	1500

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 3.1. O material deverá contemplar um marcador de página em aço inox, encartado em suporte de papelão e embalado individualmente em saco plástico transparente.
- 3.2. O fornecedor deverá apresentar uma prova para avaliação.
- 3.3. O prazo de entrega deve ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis.
- 3.4. A arte será fornecida pelo Tribunal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 4.1. 1.500 unidades, de acordo com o informado no subitem 2.8 e no seu respectivo quadro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 5.1. A solução encontrada, marcador de página em aço inox com formato redondo personalizado com alusão aos 25 anos de fundação do CEMEL encartado em suporte folder, é a que melhor atende a expectativa de timbrar a comemoração do “Jubileu de Prata” da apontada unidade por meio de um objeto, passível de musealização, caracterizado pelo atributo da durabilidade do material nele utilizado em detrimento do tradicional marcador feito de papel cuja durabilidade é muito inferior.

A consulta ao mercado gerou a pesquisa abaixo:

Solução	Cotação Sillo Promocional (doc. 5294902)	Cotação Fly Brindes Promocionais (doc. 5297053)	Cotação Live Presentes (doc. 5297072)	Valor médio
A – marcador de página redondo em aço inox ref. 430 com espessura 0,40mm e diâmetro de 4,20 cm com personalização a laser na frente	R\$ 7,55	R\$ 8,85	R\$ 7,75	R\$ 8,05
B – folder redondo em papel gramatura 250 com 10 cm de diâmetro e corte especial central para encarte com personalização 4x1	R\$ 5,66	R\$ 6,80	R\$ 5,99	R\$ 6,15

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Para efeito de estimativa de preços da contratação da solução escolhida, foram considerados a consulta ao mercado:

Item A – marcador de página em metal com formato redondo personalizado com alusão aos 25 anos de fundação do CEMEL encartado em folder.

Solução	Cotação	Cotação	Cotação	Valor médio Unitário	Valor Total para 1500 unidades
A – marcador de página redondo em aço inox ref. 430 com espessura 0,40mm e diâmetro de 4,20 cm com personalização a laser na frente.	Sillo Promocional R\$ 7,55	Fly Brindes Promocionais R\$ 8,85	Live Presentes R\$ 7,75	R\$ 8,05	R\$ 11.325,00
B - folder redondo em	Sillo Promocional	Fly Brindes Promocionais	Live Presentes		

papel gramatura 250 com 10 cm de diâmetro e corte especial central para encarte com personalização 4x1	R\$ 5,88	R\$ 6,80	R\$ 5,99	R\$ 6,15	R\$ 8490,00
--	----------	----------	----------	----------	-------------

6.2. O custo total da presente contratação é de R\$ 19.815,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Aquisição dos seguintes materiais:

7.1. Item A – marcador de página redondo em aço inox

- Marcador de página em aço inox 430;
- Formato: redondo;
- Personalização frontal (alusão aos 25 anos de fundação do CEMEL);
- Arte a ser fornecida pela Contratante;
- Espessura: 0,40 mm;
- Diâmetro: 4,20 cm.



7.2. Item B – folder redondo de papel personalizado

- Papel duplex gramatura 250;
- Formato: redondo;
- Tamanho: 10 cm de diâmetro;
- Personalização: 4x1;
- Inscrição na borda: "Este Centro que é memória. Esta memória que é voto. Este voto que é verdade. Esta verdade que é voz";
- Arte a ser fornecida pela Contratante;

- Corte especial central para encarte;
- Detalhes: inscrição com letreiro na cor branca com fundo preto, circundado para o lado externo na cor vermelha e para o lado interno na cor branca, seguido de um círculo na cor vermelha, conforme modelo.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Trata-se de grupo único, não se vislumbrando possibilidade de parcelamento da solução, ante à inviabilidade técnica de se ter empresas diferentes fornecendo os itens a serem licitados, podendo não alcançar o resultado pretendido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, é aproveitar o evento comemorativo de 25 anos da fundação do CEMEL e agregar propositalmente material promocional como mais uma ferramenta para aproximação do público interno e externo e atingimento do objetivo estratégico deste Regional, qual seja, fortalecimento das relações institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Elaboração das artes para fornecimento à empresa contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para esta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais para esta demanda.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

13.1. Diante do estudo realizado, conclui-se que a solução escolhida no tópico 7 - “Descrição da solução como um todo” - com vistas à aquisição de produtos de apoio à realização das atividades essenciais de divulgação institucional mostraram-se técnica e economicamente adequadas para o atendimento da necessidade deste Regional.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, data da assinatura eletrônica

José D’Amico Bauab
Chefe do Centro de Memória Eleitoral

Aprovo, data da assinatura eletrônica

Luci Taveira Amancio
Coordenadora de Gestão Documental

Aprovo, data da assinatura eletrônica

Livia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
Secretária de Gestão da Informação e Documental

